



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 - Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 ou (45) 3321-5169 - CEP 85.806-470 - Cascavel - PR



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

TERMO ADITIVO 003-2022-001 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 117/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E LIFEFISIO FISIOTERAPIA LTDA

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº. 12.681.547-6, portarias 0109/2020 e 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR. No uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LIFEFISIO FISIOTERAPIA LTDA** inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 41.202.775/0001-27, situado (a) no Rua Tranquilo Noro 642 casa 185 Parque Verde Cascavel PR (45) 98106930 E-mail: jacquelineoliveira106@gmail.com, neste ato representada pelo responsável técnico JACQUELINE DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº: 106.338.699-37 e RG nº. 12.814.186-3 doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO Nº 117/2021**, para prestação de serviços hospitalares de Fisioterapia com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 000751/2020, Chamamento Público 012/2020, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 117/2021, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 08 de abril de 2022, podendo sofrer novas prorrogações, até o limite de 60 (sessenta) meses, tudo em conformidade com a lei, em harmonia com o contido nos artigos 103 a 106 da Lei 15.608/2007 a qual estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas regem conforme contrato original nº 117/2021, assinado em 08 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.





Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 - Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 ou (45) 3321-5169 - CEP 85.806-470 - Cascavel - PR



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel - PR, 08 de abril de 2022.



JACQUELINE DE OLIVEIRA

CPF: 106.338.699-37

RG: 12.814.186-3



Rafael Muniz de Oliveira

Diretor Geral

Portaria nº 0109/2020 - GRE

Portaria nº 0167/2020 - GRE

Testemunhas

